



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO /2019

000412



O Vereador que a presente subscreve, depois de cumprida as normas regimentais, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio do setor competente da Administração Municipal, **indico** que seja realizado serviço de fiscalização na Galeria que serve os condomínios Iporanga e Perequê, na Avenida Costa e Silva, números 224 a 230, Bairro Boqueirão.

#### Justificativa

Este Vereador novamente foi procurado por moradores dos Condomínios Iporanga e Perequê, que relataram a seguinte situação: na Galeria que serve de entrada e saída dos moradores, onde também funcionam pequenas lojas e que durante o dia é utilizada por pedestres que acessam a Rua Pernambuco, passou a funcionar um espaço comercial nas lojas 3 e 5, há aproximadamente um ano, que fica aberto até tarde da noite (às vezes até 2 horas da madrugada) com muito barulho, bebedeira e jogatina. Descumprindo o horário comercial da referida galeria que é das 8h às 20h, bem como, a Lei do Silêncio. Além disso, o comércio descarta de maneira irregular restos de alimentos e óleo de cozinha já usado, que são jogados diretamente na via pública.

Moradores afirmam, que já entraram em contato com a Ouvidoria Municipal denunciando a situação, mas, que não obtiveram nenhum retorno. Afirmam ainda, que é comum fiscais da Prefeitura visitarem o local e não fazerem absolutamente nada. Segundo os moradores, o proprietário do referido comércio afirma que ninguém faz nada contra ele, pois ele é protegido da Prefeitura. Diante do exposto, **indico** que essa Administração encaminhe providências para solucionar o problema. Cabe ressaltar que em 20/08/2019, este Vereador protocolou Indicação como este mesmo teor, mas pelo visto, o problema permanece sem solução.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi - 10 de março de 2020

Alexandre Correa Comin  
Delegado Comin  
Vereador